

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 89, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 857/2013-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71010.005164/2009-07, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do Serviço Promocional de Estância Velha, inscrita no CNPJ nº 87.189.882/0001-63, face ao descumprimento das exigências legais previstas no art. 2º da Portaria nº 920, de 20 de julho de 2010, do Ministério da Educação, nos arts. 13 e 38-A da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, §2º do art. 25 e na alínea "c", inciso II, do art. 29 do Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, e nas Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 3.3.1.2, NBC T 10.19.2.1, NBC T 10.19.3.3, NBC T 10.19.2.5 e NBC T 10.19.2.6, nos termos da Resolução CNAS nº 66, de 16 de abril de 2003.

Art. 2º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 29, de 11.02.2014, Seção 1, página 11)